

ATA CECÍLIA DO PAVÃO

ATACADISTA LTDA – EPP

17 – FORMA PRESENCIAL
(DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

30m do dia 10/02/2017

material odontológico e hospitalar.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - EPP
CNPJ: 82.387.226/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:22:42 do dia 22/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2017.

Código de controle da certidão: **583B.3612.5AE3.1FFD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41600442504
CNPJ - 82.387.226/0001-51



VENICIOS SOUZA SPOSITO, brasileiro, solteiro, nascido em 25/05/1976, empresário, CPF sob n.º 967.266.879-15, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 5.336.622-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Eurico Humming, n.º 633 - Apartamento 403 - Gleba Fazenda Palhano - CEP 86.050-464 - na cidade de Londrina - Estado do Paraná. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira na Praça de Cambé - Estado do Paraná, na Avenida Brasil, n.º 1.571 - Vila Salomé - CEP 86.192-000 - sob o nome empresarial de **DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - EPP**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600442504 em data de 19/04/2016 e última alteração registrada sob n.º 20164904697 na data de 30/08/2016, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 82.387.226/0001-51 resolvem modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLAUSULA PRIMEIRA

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R\$ 1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil reais) é elevado ao valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) integralizados no presente ato através de lucros acumulados na sociedade, contabilizado em 31/12/2015, ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
VENICIOS SOUZA SPOSITO	1.500.000	1.500.000,00
TOTAL	1.500.000	1.500.000,00

CLAUSULA SEGUNDA

A administração da sociedade continuará com **VENICIOS SOUZA SPOSITO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2016 09:38 SOB N° 20165057149.
PROTOCOLO: 165057149 DE 01/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601671146. NIRE: 41600442504.
DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41600442504
CNPJ - 82.387.226/0001-51



CLAUSULA TERCEIRA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUARTA

Em consonância com o que determina o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19.12.2008 e Lei nº 12.441/11 de 11 de Julho de 2011, o Titular resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 12.441/11 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - EPP
NIRE - 41600442504
CNPJ - 82.387.226/0001-51

VENICIOS SOUZA SPOSITO, brasileiro, solteiro, nascido em 25/05/1976, empresário, CPF sob n.º 967.266.879-15, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 5.336.622-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Eurico Humming, n.º 633 - Apartamento 403 - Gleba Fazenda Palhano - CEP 86.050-464 - na cidade de Londrina - Estado do Paraná. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira na Praça de Cambé - Estado do Paraná, na Avenida Brasil, n.º 1.571 - Vila Salomé - CEP 86.192-000 - sob o nome empresarial de **DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - EPP**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600442504 em data de 19/04/2016, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 82.387.226/0001-51, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

1ª O tipo jurídico da empresa é **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob a razão social de **DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - EPP**, com sede na Avenida Brasil, n.º 1.571 - Vila Salomé - CEP 86.192-000 - na cidade de Cambé - Estado do Paraná.

2ª O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do País.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2016 09:38 SOB N° 20165057149.
PROTOCOLO: 165057149 DE 01/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601671146. NIRE: 41600442504.
DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI EPP³
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41600442504
CNPJ - 82.387.226/0001-51



3ª A empresa iniciou suas atividades em 15 de Outubro de 1990 e seu prazo de duração é indeterminado.

4ª O objeto é Comércio de medicamentos, produtos químicos e farmacêuticos, saneantes, higiene e limpeza, odontológicos, oftalmológicos, auditivos, fisioterápicos, ortopédicos, próteses, instrumentais cirúrgicos, materiais médicos e correlatos, móveis e equipamentos, eletrodomésticos, didáticos e perfumaria, produtos para laboratoriais de análises clínicas, equipamento e produto para radiologia, comércio de produtos eletrônicos para fins hospitalares, Comércio atacadista de suplementos, vitaminas e alimentos; Comércio atacadista de leite em pó, leite resfriado, leite pasteurizado e aromatizado; Comércio atacadista de equipamentos de fisioterapia, ginásticas e condicionamento físico, fitness; Comércio atacadista de equipamentos de informática, aparelhos eletrônicos e domésticos, móveis, mesas, cadeiras, utensílios e escritório; Comércio atacadista de material descartável, copos, guardanapos, embalagens; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de equipamentos e proteção Individual (EPI); Comércio atacadista de artigos de armarinhos; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de utensílios domésticos e Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional.

5ª O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

6ª Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

7ª A administração da sociedade será exercida por **VENICIOS SOUZA SPOSITO**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

8ª O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

9ª O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2016 09:38 SOB Nº 20165057149.
PROTOCOLADO: 165057149 DE 01/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601671146. NIRE: 41600442504.
DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - EPP 4
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41600442504
CNPJ - 82.387.226/0001-51



10ª Fica eleito o foro de Cambé - Estado do Paraná para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E, por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina - Paraná, 31 de Agosto de 2.016.


VENICIOS SOUZA SPOSITO









JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2016 09:38 SOB Nº 20165057149.
PROTOCOLO: 165057149 DE 01/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601671146. NIRE: 41600442504.
DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

VALIDA EM TODOS OS ESTADOS DO BRASIL

REGISTRO DE IDENTIDADE Nº 5.336.622-8 DATA DE EMISSÃO 24/01/1991

VENICIOS SOUZA SPOSITO

FILIAÇÃO
 ANTONIO SPOSITO
 MARIA SOUZA SPOSITO

NATURALIDADE JARDIM ALEGRE/PR DATA DE NASCIMENTO 25/05/1976

SOLTEIRO COMARCA=IVAIPORÁ/PR, JARDIM ALEGRE

C.NASC 578, LIVRO=16A, FOLHA=36

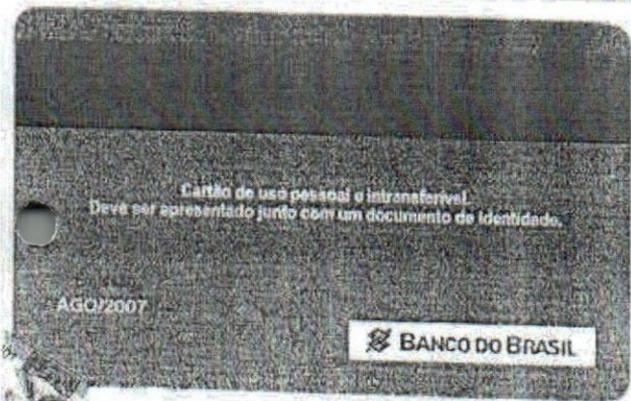
Assinatura: *Venícios Souza Sposito*

4551641 JEA DO DIRETOR Bel. Douglas Hagum

REN 17-110 DE 26/08/63

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLICIAL

Assinatura: *Venícios Souza Sposito*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

967.266.879-15

VENICIOS SOUZA SPOSITO

25/05/1976



[Assinatura]

[Assinatura]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58036-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-5464 - Fax: (33) 3244-5464

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 35490505161201430409-1; Data: 05/05/2016 12:01:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADH86645-UHHA;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Assinatura]
 Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.387.226/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/10/1990
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - EPP
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 1571	COMPLEMENTO
--------------------------------	-----------------------	--------------------

CEP 86.192-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SALOME	MUNICÍPIO CAMBE	UF PR
--------------------------	---------------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3154-0700
----------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/12/2016 às 10:04:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Data da consulta: 30/11/2016

■ **Identificação do Contribuinte**

CNPJ : **82.387.226/0001-51**

Nome Empresarial : **DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES**
EIRELI - EPP



■ **Situação Atual**

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

■ **Períodos Anteriores**

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2013	31/12/2014	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte
01/07/2007	31/12/2012	Excluída por Ato Administrativo praticado pelo ente LONDRINA - PR

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

■ **Agendamentos (Simples Nacional)**

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

■ **Eventos Futuros (Simples Nacional)**

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

■ **Eventos Futuros (SIMEI)**

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

A handwritten mark or signature in blue ink, consisting of a stylized 'D' or similar character.

A handwritten mark or signature in blue ink, consisting of a stylized 'N' or similar character.

A large handwritten signature or mark in blue ink, consisting of a stylized 'D' or similar character with a long horizontal stroke extending to the right.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 82.387.226/0001-51

Certidão n°: 124106975/2017

Expedição: 03/02/2017, às 16:31:10

Validade: 01/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **82.387.226/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
 TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - EPP
CNPJ: 82.387.226/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
 Emitida às 08:33:52 do dia 25/07/2016 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 21/01/2017.

Código de controle da certidão: **8257.26D5.2E74.AB82**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Vencidos

(assinatura)

(assinatura)



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015741390-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.387.226/0001-51**

Nome: **DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES -EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/04/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Cambé

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 18290/2016



CONTRIBUINTE: 530212 - DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - EPP

CPF/CNPJ: 82.387.226/0001-51

Nº: 1571

ENDEREÇO: AVN BRASIL

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: LOTES E CHACARAS

COMPLEMENTO: L-4-A5/A1

MUNICÍPIO: CAMBE

UF: PR

CEP: 86.192-000

ATIVIDADE: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral; 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

FINALIDADE : DE CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO.

Emitida em: 27/12/2016 Válida até: 27/03/2017

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: 79f5dd74770e

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>

RUA PARA, 264, CENTRO, CAMBE-PR, CEP: 86.181-240

Fone: (43) 3174-0565 | e-mail: iss@cambe.pr.gov.br | site: <http://www.cambe.pr.gov>.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82387226/0001-51
Razão Social: DUOMED PROD MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP
Endereço: AV BRASIL 1571 / VILA SALOME / CAMBE / PR / 86192-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2017 a 27/02/2017

Certificação Número: 2017012901174189966760

Informação obtida em 01/02/2017, às 09:05:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Tamarana, com sede à Rua Izaltino José Silvestre, 643.- Tamarana/Pr., após verificação das condições gerais referente à empresa **Duomed Produtos Médicos e Hospitalares Eireli-EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 82.387.226/0001-51, I.E.: 601.22349-00, com sede à Av. Brasil, 1571 – Vila Salomé – Cambé- Pr., **ATESTA** que, a empresa em questão tem cumprido as exigências contratuais, nos fornecendo produtos e equipamentos laboratoriais, móveis, equipamentos hospitalares e produtos odontológicos, móveis, equipamentos e produtos ambulatoriais, equipamentos de fisioterapia, suplementos alimentares, medicamentos, materiais médicos hospitalares, dentre outros, nas quantidades solicitadas, dentro do prazo determinado, com a qualidade exigida e acordada em contrato, até presente data.

Tamarana, 28 de Novembro de 2016.



Laerte Aparecido do Prado Junior

Laerte Aparecido do Prado Junior
 Responsável Técnico Farmacêutico
 RG: 8728587-1 SESP-PR
 CPF: 054.336.859-93
 CRF: 24458
 Fone: (43) 3398-1939



12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
 FONE/FAX: (43)3328-3534 - LONDRINA - PR
 A presente fotocópia, confere com o original. Dou fé.
 Londrina, 09 FEV. 2017
 Cassia Regina Muel Correia



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.
 CARTÓRIO DISTRITAL DE TAMARANA.
 COMARCA DE LONDRINA - PARANÁ.
 Rua. Arlindo Pereira de Araújo, 141 - TAMARANA/PR.
 FONE/FAX: (43) 3398-1272.

Reconheço "POR VERDADEIRO" a(s) assinatura(s) de: **LAERTE APARECIDO DO PRADO JUNIOR**.

TAMARANA, 30 de Novembro de 2016.

Em testº (((*LA*))) da verdade.

BEL. DIR. JÚLIO CESAR DE ARAÚJO - ESCRIVENTE SUBSTITUTO-

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº watn2.kqszx.oassk , Controle: nMoyH.FaKyO
 Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

*Bel. Julio Cesar de Araujo
 Escrivente Substituto*



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração



CONTRATO Nº 129/2016 de 20/10/2016
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL-047/2016
Pedido nº 0497/2016

Contrato de fornecimento de Materiais Hospitalares, que entre si celebram Município de Tamarana e a empresa Duomed Produtos Médicos e Hospitalares Eireli-Epp.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.167/0001-90, com sede a Rua Isaltino José Silvestre, nº 643, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Paulino de Souza, portador do RG nº **Paulino de Souza**, portador do RG nº 4.521.625-0 e inscrito no CPF sob o nº 535.143.949-20; e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 82.387.226/0001-51, estabelecida na Avenida Brasil, nº 1571, Vila Salomé, na cidade de Cambé-Pr, Cep nº 86.192-000, Fone nº 043-3154-0700, neste ato representada pelo Sr. **Venícios Souza Sposito**, inscrito no CPF sob o nº 967.266.879-15; sujeitos às normas estabelecidas pela Lei 8.666/93 e, conforme parecer da Comissão Especial, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais hospitalares, saneantes, cosméticos e equipamentos hospitalares para utilização em toda Secretaria Municipal de Saúde deste Município durante o período de 1 (um) ano, com entregas parceladas, de acordo com a C.I nº 0978/2016 e Termo de Referência da Secretaria Municipal de Saúde e Autorização da Secretária de Administração C.I nº 0463/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2016, Pedido nº 0497/2016.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração



b) Proposta da CONTRATADA, datada de 07/10/2016.

PARÁGRAFO ÚNICO

A partir da assinatura do presente contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reunião e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE ADIMPLEMENTO E FISCAL

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) - Entregar objeto deste contrato, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial nº 047/2016; Pedido nº 0497/2016.
- b) - Repor, no todo ou em parte, os produtos caso sejam verificados danos ou defeitos;
- c) - Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.
- d) - Estarão designados para o recebimento destes medicamentos, os servidores: **Laerte Aparecido do Prado Júnior** e **Sirlei Bolotari Basso** que estarão acompanhando e fiscalizando a entrega dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

Pelo fornecimentos dos materiais objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 254.990,00 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil, Novecentos e Noventa Reais).

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1- O pagamento será efetuado 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termo (s) da(s) Nota(s) Fiscal(is)/ Fatura(s).
- 5.2 -A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:
- 5.3 - Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;